CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ALCIR FONSECA

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ALEXANDRE CRUZ
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI:

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO A FESTA DO PRODUTOR RURAL."

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Friburgo a Festa do Produtor Rural, que será realizada anualmente no dia 28 de julho, podendo o evento durar mais de um dia, caso a organização considere necessário, seja nos dias posteriores ao dia 28 ou os dias que o antecedem, de acordo com a conveniência da organização.

Art. 2º- O cronograma do evento deverá ser aprovado 60 (sessenta) dias antes do evento pelo CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 04 de setembro de 2017.

ALCIR FONSECA
VEREADOR - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ALCIR FONSECA

JUSTIFICATIVA

O Presente PROJETO DE LEI que **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO A FESTA DO PRODUTOR RURAL.",** tem por meta municipalizar a "FESTA DO PRODUTOR RURAL", a ser fixado no dia 28 de julho, podendo o evento durar mais de um dia caso a organização considere necessário, seja nos dias posteriores ao dia 28 ou os dias que o antecedem, de acordo com a conveniência da organização.

O dia 28 de julho é reconhecido como o Dia do Agricultor ou do Produtor Rural. Por isso, consideramos a data como sendo propícia para ser fixada no Calendário Oficial do Município como dia da "FESTA DO PRODUTOR RURAL". Consideramos ainda que a festa pode ser estendida para os dias que antecedem ou os dias posteriores ao dia 28 por considerar que dependendo do dia da semana em que cair o dia 28 pode ser conveniente que tenha seu início antes ou depois desta data.

A FESTA DO PRODUTOR RURAL tem o intuito de valorizar o agricultor, sendo uma oportunidade para oferecer atividades artísticas, culturais, mantendo os princípios e tradições rurais, além de oferecer oportunidades de negócios como visto na primeira edição realizada em 28 de julho de 2017 pelo Sindicato dos Agricultores Familiares de Nova Friburgo – SINDAF-NF. A inclusão no Calendário Oficial do Município valoriza e oficializa a festa e permite que, com uma data definida, seja um atrativo não só para os agricultores, mas um novo atrativo turístico para o município.

Face ao exposto, a fim de que todos os Vereadores somem esforços, sirvo-me da presente proposição para submeter à apreciação do douto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, o incluso PROJETO DE LEI.

Sala Dr. Jean Bazet, 04 de setembro de 2017.

ALCIR FONSECA
VEREADOR - PP